

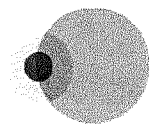
ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTAN.º 173/2015

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente na manutenção dos espaços verdes;
- II. A concentração dos serviços em instalações adequadas é pressuposto da eficiência e eficácia do desempenho dos trabalhadores e da organização;
- III. Atualmente, os serviços e a Junta de Freguesia encontram-se a funcionar em instalações arrendadas;
- IV. A Junta de Freguesia é titular de um direito de superfície sobre o Edifício Municipal sito ao Largo Machado de Assis;
- V. Deve ser avaliada a viabilidade, física e financeira, da instalação dos serviços no referido edifício, para tanto sendo necessária a elaboração de projecto de arquitectura e especialidades;
- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a elaboração dos referidos projetos, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços;
- VII. Foi efetuado o pedido de orçamento, às seguintes empresas Engibase – Engenharia e Construção, Lda. e PlanetaPositivo, Lda., sendo que das propostas apresentadas a com o valor mais baixo foi a da empresa Engibase – Engenharia e Construção, Lda.com o valor de 8.850,00€;
- VIII. O valor máximo do contrato a celebrar de 8.850,00€ (oito mil oitocentos e cinquenta euros), foi objeto da redução remuneratória exigida nos n.ºs 1 e 4 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015), conforme o regime da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 4.º, ambos da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro (Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão);
- IX. Perante o referido no número anterior, o preço base do contrato será de 8.142,00€ (oito mil cento e quarenta e dois euros)valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:



ALVALADE

Junta de Freguesia

1. A aprovação da decisão de contratar a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA SERVIÇOS NO LARGO MACHADO DE ASSIS” – Processo n.º40/AJ/JFA/15 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, descrito no Anexo I do Caderno de Encargos, que se considera integralmente reproduzido, para os devidos efeitos;

2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos bens acima descritos;

3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de de8.142,00€ (oito mil cento e quarenta e dois euros)valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.03.01, da Orgânica 02.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;

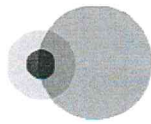
4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 20.º, n.º 1 e do artigo 112.º do CCP, à seguinte entidade:

ENGIBASE – Engenharia e Construção,Lda

Rua da Recosta, 31A

2830-277Barreiro



ALVALADE

Junta de Freguesia

Telef: 21 21661 05

E-mail: geral@engibase.pt

7. Por força do disposto no artigo 125.º, n.º 1, concatenado com o artigo 67.º, n.º 1, ambos do CCP, o procedimento será conduzido pelos serviços competentes da Junta de Freguesia de Alvalade;

8. A delegação no Presidente, para os efeitos do artigo 18.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, conseqüentemente, para a adjudicação, nos termos conjugados do artigo 124.º, n.º 4 e 36.º, n.º 1 do CCP, bem como a competência para aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º, e 109.º, n.º 1, ambos do CCP e para a subscrição do mesmo.

Lisboa, em 20 de Julho de 2015

O Presidente


(André Moz Caldas)